EXPEDIENTE LIDO
EM 29 MAI 2000

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 05/06/2000
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 14/06/2000
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 15/06/2000
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 964/00

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Súmula:- Dá denominação a Escola Multiplo-uso e dá outras providências.

Art. 1° - Fica, por força desta Lei, denominada de: **MANUEL PEDRO PINHEIRO,** a Escola Multiplo-Uso localizada no Parque Residencial Bela Vista.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2000.

Aparecido Antonio "Cido Polícia",
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ